

## O COLEGIADO REGIONAL DE SAÚDE MENTAL COMO FÓRUM DE CONSTRUÇÃO DE ARTICULAÇÕES INTERSETORIAIS PARA O ENFRENTAMENTO DOS DANOS PROVOCADOS PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM EM BRUMADINHO.

**SANTOS, Lilian Maria**

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social – PGDS/Unimontes  
Bolsista da Fundação de Amparo à pesquisa de Minas Gerais - FAPEMIG  
Mestre em Desenvolvimento Social – PPGDS/UNIMONTES  
Email: [lilianmsantos@yahoo.com.br](mailto:lilianmsantos@yahoo.com.br)

**FONSECA, Clarice Maria dos Anjos**

Referência Técnica de Saúde Mental– SRS SETE LAGOAS/SESMG  
Pós-Graduação (*Latu Sensu*) em Clínica Psicanalítica nas Instituições de Saúde – PUC/MG  
Email: [claripsi@hotmail.com](mailto:claripsi@hotmail.com)

**NEVES, Sérgio Leandro Sousa**

Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social – PGDS/Unimontes  
Professor do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais/IFNMG  
Email: [sergio91330033@gmail.com](mailto:sergio91330033@gmail.com)

**ARAÚJO, Ana Flávia Rocha de**

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social – PGDS/Unimontes  
Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES  
Mestre em Desenvolvimento Social – PPGDS/UNIMONTES  
Email: [anatravessia@gmail.com](mailto:anatravessia@gmail.com)

### Resumo

Articular e elaborar mecanismos de resistência e enfrentamento, sobretudo, de capacitação para os sujeitos atingidos pelo desastre ambiental da Barragem do Feijão em Brumadinho/MG, têm sido tema dos debates do Colegiado da Superintendência Regional de Sete Lagoas e objetivo deste artigo. As atividades que estão por trás de uma grande mineradora, são marcadas pelo alto índice de exposição e contaminação/adoecimento de seus trabalhadores, bem como de desarticulação e destruição dos modos de vida, da fauna e flora, recursos hídricos, alterações nas dinâmicas econômicas e sociais e ainda transtornos em seus estados de saúde mental e físico no dia-a-dia dos atingidos. Para desenvolver um trabalho junto às comunidades atingidas, faz-se necessário refletir sobre as barreiras que enfrentamos nas práticas interdisciplinares devido à

fragilidade da articulação de setores para proposição de ações estratégicas para enfrentamento de crises.

Palavras-chave: Brumadinho/MG, desastre ambiental, estratégias de enfrentamento, saúde mental.

### Introdução

Este texto foi desenvolvido a partir de bases bibliográficas e da experiência do Colegiado da Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas como espaço dialógico de reflexão e construção de estratégias para enfrentamento de crises. O objetivo é discutir o desastre da Barragem do Feijão em Brumadinho, no que diz respeito ao contexto desenvolvimentista em que se dão os processos de violência dos grandes empreendimentos, assim como fomentar a discussão sobre o espaço do colegiado como possibilidade de participação popular, ruptura, construção de cidadania e, portanto, espaço para concepção de estratégias de enfrentamento para os atingidos pelo desastre.

A crise ética que vulnerabilizou o sistema de controle público sobre as atividades mineradoras no país e, sobretudo, em Minas Gerais, após dois graves desastres, convida-nos a pensar no potencial dos coletivos para o enfrentamento dos prejuízos causados e a necessidade de fortalecimento diante da iminência de novos desastres. Lacaz, Porto e Pinheiro (2017), já apontavam - por ocasião do rompimento da Barragem do Fundão, em 2015, e a partir da análise de outros acidentes evitáveis, no ramo das grandes minerações - como os riscos e a responsabilização das empresas são relativizados, através de um complexo projeto de controle da opinião pública, garantido por um esquema de acordos econômicos, envolvendo, inclusive, o financiamento de campanhas eleitorais. Todavia, os impactos causados por estas tragédias é tão imenso, que torna-se cada vez mais difícil esconder os danos à vida humana e ao meio ambiente que restam ao fim de suas atividades.

Os levantamentos de demandas de saúde mental, identificadas nas regiões atingidas, trazem à tona tanto os problemas efetivamente ocasionados pelo desastre quanto questões envolvidas nos processos de produção capitalista. No caso das regiões de Saúde de Sete Lagoas e Curvelo, que pertencem à Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas, percebe-se que os maiores impactos estão relacionados à população ribeirinha, em todas as dimensões da vida, social, cultural e econômica, pois comprometem as práticas cotidianas e, inclusive o trabalho, por afetar diretamente e gravemente a pesca, a agricultura e o turismo náutico, ou seja, a possibilidade de reprodução econômica de diversas famílias que vivem dos recursos hídricos. Outros fatores de extrema relevância abarcam crenças e aspectos emocionais, pois há todo um sofrimento envolvido no crédito/descredito quanto aos riscos da contaminação, a dor das perdas materiais e imateriais e ainda o pânico causado pela falta de informações e orientações confiáveis.

O desastre, portanto, é sistêmico, tecnológico e social. Reflete uma das armadilhas de nosso modelo de desenvolvimento, pautado na exportação de *commodities*, onde são peças do mesmo tabuleiro a megamineração, o poderio das corporações, a cumplicidade e fragilidade do Estado, o modelo “faroeste” de gestão ambiental, e as dificuldades dos trabalhadores e comunidades de se organizarem e participarem na defesa de seus direitos (PORTO, 2016 p.2).

Em um contexto local, mas também global do século XXI, que reflete as consequências das políticas desenvolvimentistas contínuas, que valorizam apenas o desenvolvimento econômico em detrimento do desenvolvimento social, as empresas de mineração operam apenas a partir da lógica econômica de lucratividade, onde após três anos e meio do desastre em Mariana/MG

– sem responsabilização criminal da empresa e do estado e sem reparação aos atingidos direta e indiretamente -vivenciamos o rompimento da barragem do Feijão em Brumadinho/MG. O impacto ambiental deste desastre e a violência sofrida pela população atingida, pelo desastre em si e pela forma que é tratada após a devastação provocada pela lama são imensuráveis. Para Losekann (2018) é inadmissível que estes desastres sejam chamados de acidentes e faz se necessário a compreensão de que o rompimento da barragem é um fator no processo do desastre, pois a dimensão de desastre se dá desde a implantação da mineração, prosseguindo com a engenhosidade tecnológica, política e, inclusive, na reparação de danos.

O desastre em Brumadinho compõe o cenário de incidência de violência, em suas diversas expressões, que estão presentes cotidianamente em nossas vidas, e que nos fazem refletir sobre o verdadeiro papel do poder público na garantia de direitos. Podemos entender como sintomas de um tempo catastrófico, onde atentados violentos sem motivação aparente, suicídios, violência de gênero, racismo, desastres causados por grandes empreendimentos perdem, cada vez mais, espaço na agenda governamental. O interesse do Estado pelo crescimento econômico burla os males causados tanto pela indústria farmacêutica, que promete o controle das inadequações sociais e a produtividade através de agrodefensivos, como pelas empresas de mineração e outras atividades de extrativismo. Nesta perspectiva Zhouri (2018) discute sobre a “violência das afetações”, que

compreende uma série de dinâmicas interligadas, as quais são definidas fora da localidade, por mercados mundiais, mas que encontram materialidade nos territórios. Fundamentalmente, as ‘violências das afetações’ implicam em expropriação, na destruição de biomas e ecossistemas, na eliminação das economias locais e regionais, assim como na aniquilação dos modos de ser, fazer e viver territorializados. As afetações ao meio ambiente e às comunidades são reetidas nas violações das normas – construídas e pactuadas em níveis nacional e internacional – e na distorção dos mecanismos de participação política consolidados nos períodos pós-ditatoriais em diferentes países do continente latinoamericano (ZHOURI, 2018, p. 11).

Há um sistema macro de poder do capital dos grandes empreendimentos que acabam por imprimir suas próprias regras de violação de direitos nos territórios, endossados pelo Estado e midiaticamente propagados como desenvolvimento e progresso. As comunidades e o ecossistema são violentados por esta prática cotidianamente, sendo visibilizada apenas nos momentos críticos, de crise, como nos rompimentos das barragens. Porém o processo de violência se dá desde o momento do planejamento de implantação de um empreendimento do porte de uma mineração em um determinado país, estado, município, porque não há participação popular para negociação e para barrar o uso de tecnologias que são, por elas mesmas, violentas e mortíferas. Neste sentido, as manobras são tão complexas e articuladas entre empresas, legislação, setores jurídicos, que a população atingida passa a ser criminalizada por defender seus direitos territoriais e de produção e reprodução dos modos de vida.

Existe um contexto de opressão da população, que fere a democracia, no que tange a tomada de decisão quanto à implantação dos empreendimentos, pois as decisões são tomadas no recôndito das esferas governamentais, atropelando os direitos dos grupos sociais que residem nas áreas passíveis de extrativismo ou na extensão territorial suscetível aos prejuízos materiais e imateriais decorrentes de desastres. Embora haja toda uma arquitetura governamental e empresarial para barrar os movimentos sociais e a participação popular, há um processo de resistência na luta pelos direitos dos atingidos, que reage à violência visivelmente expressada por um mar de lama. Nesta perspectiva a participação e ação do Estado são extremamente dicotômicas, pois ao mesmo tempo em que legisla e negocia a favor das mineradoras e burla o sistema para impedir a participação comunitária, dispõe de leis e decretos constitucionais que garantem a participação popular direta e indiretamente, através de conselhos e colegiados, para

discussão, enfrentamento e construção de estratégias para gestão de problemas que envolvem comunidades, municípios e regiões.

Para Nepomuceno *et all* (2013) é preciso ter clareza conceitual sobre o termo participação no âmbito comunitário, pois devido às estruturas sociais opressoras, existe um distanciamento entre as construções teóricas e a prática, o que impacta diretamente na forma em que os processos institucionalizados de participação ocorrem. Por muitas vezes há uma manipulação cultural e moral por parte de técnicos que desresponsabilizam o estado pelos problemas sociais, atribuindo somente às pessoas e grupos o encargo de resolução dos problemas. Para trabalhar com a participação popular é necessário partir do princípio da horizontalidade nos processos dialógicos e, principalmente, conhecer e reconhecer as demandas comunitárias, bem como suas possibilidades de mobilização e transformação. Por isto os autores esclarecem sobre o conceito de participação que deve nos orientar nas práticas de efetivação das políticas públicas e atividades, onde a pretensão é realmente a mobilização participativa das pessoas e grupos.

A participação, portanto, é uma via de aprofundamento da inserção social e transformação da realidade, na qual o sujeito deixa sua marca na história e é por esta marcado. (...) a participação social (...) refere-se à esfera psicológica da cidadania, de apreensão de si, do mundo e de si no mundo – ao agir na sociedade. Fala de um sujeito colocado diante de si e das condições materiais da vida social, em sua inserção dialética num contexto histórico-cultural, que o faz decidir, por intermédio de processos afetivo-volitivos, participar de determinadas atividades sociais significativas (NEPOMUCENO, 2013, p. 48-49).

Deste modo a participação social é pensada como uma categoria libertadora e que rompe com as estruturas sociais opressoras, com o objetivo de reflexão, construção de conhecimento, inclusive no que envolve os direitos humanos e os princípios constitucionais, ou seja, deve ser articulada como espaço de construção de cidadania. É neste enredo que o colegiado regional de Sete Lagoas configura-se como um ator ativo para a construção de estratégias de enfrentamento à violência sofrida pelos atingidos pela barragem do Feijão em Brumadinho/MG.

### **Colegiado como espaço de resistência e resgate da cidadania**

A Lei Nº8080 que constitui o SUS tem a participação popular como um de seus princípios. A lei 8142/90, determina duas formas de participação da população na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS: Conferências de Saúde e Conselhos de Saúde. A proposição dos colegiados gestores, como espaços de construção coletiva do cuidado vem ao encontro do Decreto Nº 7508, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Em seu artigo 2º, inciso I define como região de saúde o espaço geográfico contínuo constituído por agrupamentos de Municípios limítrofes, delimitado a partir de identidades culturais, econômicas e sociais e de redes de comunicação e infraestrutura de transportes compartilhados, com a finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde. Já no inciso VI, define a Rede de Atenção à Saúde como o conjunto de ações e serviços de saúde articulados em níveis de complexidade crescente, com a finalidade de garantir a integralidade da assistência à saúde. No artigo 4º da seção I, determina que para ser instituída, a Região de Saúde deve conter, no mínimo, ações e serviços de: atenção primária; urgência e emergência; atenção psicossocial; atenção ambulatorial especializada e hospitalar; e vigilância em saúde.

O Colegiado Regional de Saúde Mental de Sete Lagoas é um fórum gestor intersetorial, proposto a partir da publicação da Resolução SES/MG Nº 5259, de 27/04/16, que cria o

Colegiado Gestor Estadual de Saúde Mental e dá as diretrizes para a criação dos Colegiados nas diretorias regionais de saúde, com a finalidade de assessorar a Coordenação Estadual de Saúde Mental na gestão da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do estado de Minas Gerais. Criado em 16 de agosto de 2016, se reúne quatro vezes por ano com o objetivo de: assessorar os municípios na condução da Política Estadual de Saúde Mental; avaliar e monitorar a implantação/implementação dessa Política e da RAPS Regional; elaborar relatórios técnicos sobre situações regionais complexas que necessitem de intervenção da gestão; contribuir para ampliar a interlocução da gestão da política de saúde mental com os municípios, com as organizações da sociedade civil, das entidades científicas e profissionais, e das políticas intersetoriais da região; propiciar, entre os municípios, a troca de experiências e conhecimentos em relação à implantação e implementação da RAPS regional; alinhar conceitos e propostas que contribuam para o fortalecimento da RAPS regional; promover debates, seminários/encontros que qualifiquem tecnicamente os seus membros.

Até o momento, foram realizados 13 encontros, através dos quais se observa importantes avanços no sentido da gestão compartilhada e participativa do cuidado e da ampliação da cobertura assistencial. Habitualmente, as pautas das reuniões são definidas levando em conta os temas que estão mobilizando os profissionais da rede. A publicação da Nota Técnica N°11/2019<sup>1</sup>, por exemplo, mobilizou várias entidades, incluindo o Conselho Regional de Psicologia, a Comissão de Reforma Psiquiátrica do Conselho Estadual de Saúde e o Conselho de Secretários de Saúde de Minas Gerais, com o objetivo de manifestar repúdio a uma suposta nova política de saúde mental, que, na verdade, representa uma séria ameaça à Reforma Psiquiátrica Antimanicomial e resgata uma lógica hospitalocêntrica e higienista, que desarticula os movimentos sociais e impede o avanço das políticas de proteção à plena cidadania. A realidade que enfrentamos nos exige muita clareza de que estamos diante de uma trama extremamente complexa e que, para resistirmos a essas ameaças e ações violentas do capitalismo, faz-se necessário uma luta contínua pela reafirmação da diversidade, pelo direito ao uso dos espaços da cidade por todos, pelo direito dos povos e comunidades aos seus territórios tradicionalmente ocupados e pelo direito à participação popular como imperativos dos direitos humanos. É com esta orientação que fomentamos as atividades do Colegiado Regional de Saúde Mental de Sete Lagoas/MG.

Os encontros do colegiado são coordenados pela Referência Técnica de Saúde Mental do Núcleo de Redes de Atenção à Saúde, como prevê a Resolução que o institui, e conta com a presença de representantes das políticas de atenção primária, urgência e emergência, vigilância em saúde, controle social, segurança pública, educação, desenvolvimento social, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, Rede de Cuidados à Pessoa Privada de Liberdade, Setores da Cultura da Região e todos os serviços da Rede de Atenção Psicossocial da área de abrangência da SRS Sete Lagoas (CAPS<sup>2</sup>, Serviços de Referência Hospitalares, UBS/NASFs<sup>3</sup> e Centro de Convivência e Cultura).

Desde sua criação, o Colegiado Regional de Saúde de Sete Lagoas vem pautando situações problema de seus 35 municípios, sendo os temas principais: o acolhimento do usuário de drogas; a medicalização da vida e da infância; a judicialização da saúde; a criminalização da pobreza; o suicídio e outras mortes por causa violenta; as novas formas de institucionalização

1 A Nota Técnica N°11/2019 foi repudiada por diversas instituições de defesa dos usuários da saúde mental, incluindo o Conselho Federal de Psicologia, o Conselho Estadual de Secretarias de Saúde de Minas Gerais e o Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, por apresentar, entre outras questões que desconstroem a política de saúde mental, a indicação de ampliação de leitos em hospitais psiquiátricos e comunidades terapêuticas, dentro da Rede de Atenção Psicossocial, incentivando assim o retorno à lógica manicomial. O Ministério da Saúde também passaria a financiar a compra de aparelhos de eletroconvulsoterapia, indicando um interesse na privatização da assistência em saúde mental, experiência fracassada no modelo manicomial, superado por uma forte mobilização social, incluindo trabalhadores, usuários e familiares, através do movimento da luta antimanicomial.

2 Centro de Atenção Psicossocial.

3 Unidade Básica de Saúde/Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

e exclusão social; a interface entre as políticas de assistência social e saúde. Como possíveis saídas para estes problemas tem se destacado o poder da arte e da cultura, como estratégias de construção de uma nova lógica de acolhimento da diferença nas comunidades e de enfrentamento das mazelas psicossociais. A dinâmica dos encontros envolve a presença de convidados com reconhecido saber sobre os temas para problematizar os debates, apresentar casos, discutir a construção de estratégias de cuidado e da articulação em rede. Mais recentemente, com a mobilização provocada pela tragédia de Brumadinho e ainda mais pelo seu impacto já previsto naquela ocasião em nosso território, tivemos a oportunidade de contar com a presença de uma profissional que colabora no planejamento de ações de enfrentamento aos danos causados pelo desastre, enquanto representante do Conselho Regional de Psicologia. A partir daí, articulados com a comissão que planeja regionalmente tais ações, passamos a nos envolver no levantamento de impactos relacionados à saúde mental dos atingidos de tais municípios, bem como propor diálogos com outras equipes que já trabalham com outras populações direta e indiretamente atingidas, como no caso de Mariana.

Frente aos desafios que a atual crise causada pela ação da mineradora nos apresenta, entendemos este espaço como importante ponto de convergência de experiências e planejamento de ações, com o propósito de minimizar os danos causados às populações de seis municípios que foram mais diretamente afetados (Paraopeba, Pompéu, Três Marias, Felixlândia, Morada Nova de Minas e Papagaios). Como a crise pode ser vista como oportunidade, uma vez que os sujeitos por ela afetados sejam instrumentalizados para se organizarem no sentido de desenvolver recursos para fazer frente a seus efeitos mortíferos, entendemos que todos os municípios membros do colegiado poderão se beneficiar das discussões realizadas e do conhecimento adquirido para fomentar ações junto à população atingida. Importante ressaltar que também a experiência de outras regiões atingidas deverá ser trazida como contribuição, a fim de estimular a mobilização social, a valorização do controle social, a educação permanente, a parceria com as instituições formadoras, a construção do conhecimento da população sobre a temática e a exigência de legislações municipais para ações de mineradoras.

No próximo encontro, a ser realizado no dia 28 de maio de 2019, contaremos com a presença do coordenador clínico de saúde mental de Brumadinho, que nos ajudará a pensar a importância da cultura da paz e da valorização do trabalho como produtor de vida e saúde, em oposição à crescente exploração do trabalho e o consequente adoecimento que dela advém, haja vista que este tem sido considerado o maior acidente de trabalho de todos os tempos.

Não há muita saída: a saúde coletiva precisa valorizar a vida e a natureza com mais democracia e justiça ambiental. A economia ecológica diria: reduzir o metabolismo social insustentável pela enorme extração de matérias primas e produção de rejeitos do produtivismo e consumismo de nossa civilização por meio de outras economias mais solidárias, justas e sustentáveis. A ecologia política diria: enfrentar com mais democracia e luta por direitos os inúmeros conflitos ambientais e a enorme assimetria de poder entre, de um lado, setores, corporações, instituições e países que mais se beneficiam com esse comércio injusto e, de outro, comunidades e trabalhadores que mais sofrem ou sofrerão com a destruição da vida e do meio ambiente. (PORTO, 2016, p.03)

No âmbito regional, foi criada uma comissão, coordenada pelo Núcleo de Vigilância em Saúde, que elabora um plano dinâmico de enfrentamento dos impactos do desastre no território de abrangência da SRS de Sete Lagoas. Como um seguimento deste plano, o levantamento junto aos municípios de dados epidemiológicos mais consistentes nos permitirá identificar os principais impactos na saúde mental das áreas atingidas, podendo assim estimular as potencialidades dos coletivos, para fazer frente ao descaso dos responsáveis por estes terríveis danos, com medidas restaurativas e compensatórias. Considerando que atualmente os acidentes

e violências constituem grave problema de saúde pública no país, foi instituída a Política Nacional de Redução de Morbimortalidade por Acidentes e Violências que tem como uma das diretrizes a promoção da adoção de comportamentos e de ambientes seguros e saudáveis. O tema dos acidentes e violências está incluído num conceito amplo de saúde, que abrange não só as questões biomédicas, mas também as relativas aos estilos de vida e ao conjunto de condicionantes sociais, históricos e ambientais (BRASIL, 2019).

A expectativa era que no encontro do dia 28 de maio de 2019 pudéssemos debater as condicionantes envolvidas no desastre em Brumadinho/MG, construir propostas para levantamento real de pessoas, comunidades e territórios atingidos direta e indiretamente, articular intersetorialmente ações junto à população atingida e, principalmente, discutir e construir estratégias de resistência e fortalecimento para o enfrentamento da superposição de crises as quais a ofensiva das mineradoras faz parte. Importante ressaltar que havia também a expectativa da contribuição de representantes sociais para exposição das experiências de outras regiões atingidas, como contribuição, a fim de estimular a mobilização social, a valorização do controle social, a educação permanente, a parceria com as instituições formadoras, a construção do conhecimento da população sobre a temática e a exigência de legislações municipais para ações de mineradoras.

A reunião foi uma oportunidade de reflexão sobre as barreiras que enfrentamos no âmbito de práticas interdisciplinares, pois não atingiu os objetivos previstos. Percebemos o quanto ainda é frágil a articulação de setores para proposição de ações estratégicas para enfrentamento de crises, pois as representações de órgãos públicos não puderam comparecer, da mesma maneira que alguns setores não forneceram dados epidemiológicos necessários para fomentar o debate, demonstrando que o que está previsto como ação pelo colegiado demanda, primeiramente, uma mobilização dos setores sócias para a importância deste espaço como construção coletiva de luta e resistência.

### Considerações Finais

O rompimento da Barragem do Feijão em Brumadinho/MG trouxe à tona a necessidade de um aprofundamento no que tange aos debates sobre os modelos de exploração de mineradoras no Brasil, os jogos de poder que estão por trás de uma lógica “progressista” que viabiliza a lucratividade em detrimento do bem estar social e, sobretudo, do arcabouço desenvolvimentista que subsidia esse quadro de forças.

Três anos após o desastre/crime ambiental em Mariana/MG quase nada foi realizado no sentido de reparação minimamente dos danos causados aos atingidos e reconstrução dos modos de vida dessa população, se é que podemos considerar a possibilidade de um retorno às dinâmicas sociais, culturais e econômicas das sociedades atingidas por este tipo de desastre ambiental. O que temos visto é um intenso processo de adoecimento e sofrimento social dessas populações frente à falta de perspectiva social e econômica, bem como, de reparação dos danos sofridos.

É evidente que o modelo vigente pelas mineradoras é devastador, tanto no sentido ambiental, espaço físico utilizado, quanto no sentido social e psicossocial dos sujeitos que são des-reterritorializados dos seus modos de vida, sendo necessário repensar estratégias para promover a qualidade de vida e minimizar os danos.

Contudo, é necessário maior debate sobre os problemas causados e a negligência por parte das mineradoras frente a fenômenos como este, que não são um acontecimento, pelo contrário, não sendo fatos isolados, fazem parte de um processo construído socialmente. Os desastres reproduzem padrões políticos e institucionais, o que demonstra ainda mais o seu caráter repetitivo frente às estratégias praticadas pelas empresas do setor da mineração, como

também a falta de ação estatal.

É um descaso sem fim, sobretudo, quando relacionamos o escopo do setor de extração mineral com a estrutura do Estado brasileiro, uma vez que o financiamento de grandes partidos políticos é proveniente de empresas mineradoras, independente do viés ideológico existente.

O que temos posto para além do descaso dos órgãos institucionais é uma inação do Estado e de outros órgãos públicos que deveriam articular e elaborar estratégias de enfrentamento para minimizar os danos e maximizar as ações em prol dos atingidos. É um desastre que não só destrói o espaço físico, mas toda e qualquer vida presente naquele meio, ainda que não estejamos falando da morte, mas a perda de um modo de vida, de uma dinâmica comunitária que é tão brutal quanto à própria morte, causa adoecimento físico e mental nos atingidos, que em alguns casos são irreversíveis.

De forma a reverter o atual padrão, é necessário buscar enfrentamentos que vulnerabilize as instituições que regulam, fiscalizam e deixam de impor maior precaução aos empreendimentos. “A aplicação do princípio da precaução na defesa da vida deveria forçar o abandono de tecnologias não seguras” (PORTO, 2016). É necessário maior fortalecimento dos sistemas de emergência e preparação de desastres, juntamente com órgãos da defesa civil e o SUS, para além de uma vigilância ambiental.

De encontro com tal sistematização é que o Colegiado da Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas/MG propõe ações que colaborem com os debates sobre o tema, assim como, articulações e estratégias que visam minimizar os impactos dos atingidos, principalmente, no que tange a saúde mental desses sujeitos, capacitando-os sobre seus direitos e sobre as possibilidades de resistência. Além disso, vem se estruturando enquanto instituição que visa oportunizar mecanismos que sensibilizem os diversos setores da sociedade para mobilização em prol da responsabilização das empresas causadoras dos desastres e, ao mesmo tempo, dos órgãos públicos omissos.

O Colegiado têm se mostrado também um importante espaço de participação popular, ruptura, construção de cidadania e, por isto, uma possibilidade para concepção e elaboração de estratégias de enfrentamento para os atingidos pelo desastre, de forma social, cultural, política, econômica e psicossocial.

Temos que desarticular o conceito de desenvolvimento meramente pensado como um desenvolvimento econômico. Estamos falando de uma estrutura inteiramente maior e mais complexa, que envolve em seu arcabouço contextos sociais, políticos e econômicos. É necessário desnaturalizarmos esses desastres e reconhecermos os intensos impactos que estas empresas mineradoras têm causado, principalmente, aos atingidos e seus modos de produção e reprodução de vida e trabalho. É um jogo de poder e de forças que precisam ser transformados em modelos e mecanismos de enfrentamento, de emancipação e resistência. (Re)territorializar deveria ser a palavra de ordem e (Re)assentar o objetivo de toda ação.

### Referências

BRASIL, **Ministério da Saúde**. Disponível em <<http://portalms.saude.gov.br/o-ministro/922-saude-de-a-a-z/acidentes-e-violencias/17232-cultura-de-paz>> acesso em 12 de abril de 2019.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Lei Orgânica da Saúde**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, set. 1990.

participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Nota Técnica nº 11/2019**. Esclarecimentos sobre as mudanças na Política Nacional de Saúde Mental e nas Diretrizes da Política Nacional sobre Drogas. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. 2011.

MINAS GERAIS. **Resolução SES/MG Nº 5259 DE 27 DE ABRIL DE 2016**. Aprova a constituição dos colegiados gestores Estadual e Regionais de Saúde Mental do Estado de Minas Gerais.

LACAZ, Francisco Antonio de Castro. PORTO Marcelo Firpo de Sousa. PINHEIRO, Tarcísio Márcio Magalhães. Tragédias brasileiras contemporâneas: o caso do rompimento da barragem de rejeitos de Fundão/Samarco. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, 42:e9. 2017. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/rbso/v42/2317-6369-rbso-42-e9.pdf>> acesso em 11 de abril de 2019.

LOSEKANN, Cristiana. “Não foi acidente!” O lugar das emoções na mobilização dos afetados pela ruptura da barragem de rejeitos da mineradora Samarco no Brasil. In: ZHOURI, Andréa (Org.) OLIVEIRA, R. *et al.* **Mineração, Violência e Resistência: um campo aberto a produção de conhecimento no Brasil**. 1ª Edição, Marabá PA: iGuana-ABA, 2018.

NEPOMUCENO, Léo Barbosa. XIMENES, Verônica Morais. MOREIRA, Ana Ester Maria Melo. NEPOMUCENO, Bárbara Barbosa. Participação Social em Saúde: Contribuições da Psicologia Comunitária. **Psico**, Porto Alegre, PUCRS, v. 44, n. 1, pp. 45-54, jan./mar. 2013. Disponível em <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/viewFile/10102/8847>> Acesso em 15 de abril de 2019.

PORTO, Marcelo Firpo de Souza. A tragédia da mineração e do desenvolvimento no Brasil: desafios para a saúde coletiva. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 32(2):e00211015, fev, 2016. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v32n2/0102-311X-csp-32-2-0102-311X00211015.pdf>> acesso em 02 de abril de 2019.

ZHOURI, Andréa. Produção de conhecimento em um ‘campo minado’. In: ZHOURI, Andréa (Org.) OLIVEIRA, R. *et al.* **Mineração, Violência e Resistência: um campo aberto a produção de conhecimento no Brasil**. 1ª Edição, Marabá PA: iGuana-ABA, 2018.